



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

EDITAL Nº 333 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS PARA UAB/IFNMG.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), em atendimento a solicitação do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância (CEAD) pelo processo sei número 23414.002387/2018-18, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de bolsistas para a função de COLABORADOR EXTERNO, a fim de atuarem como bolsistas na execução do **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS PARA UAB/IFNMG**, atendendo à necessidade de desenvolvimento de sistemas educacionais de gestão acadêmica adequado às especificidades da metodologia de educação a distância na modalidade UAB composta pelos subprojetos **Sistema de Graduação UAB/IFNMG** e **Sistema de Pós-graduação UAB/IFNMG**, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para BOLSISTAS será regido por este Edital, executado e coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) do IFNMG.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FNDE ou IFNMG. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.4. O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado desta seleção.
- 1.5. Os recursos para pagamento das bolsas tem sua origem do CEAD/IFNMG, pelo plano de trabalho em execução de recursos para pagamento de pessoa física conforme Termo de Cooperação nº 5282/2017 e Nota de Empenho 2017NE000309 (0042910).
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: proppi@ifnmg.edu.br



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

2. DO PROJETO

- 2.1. O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS PARA UAB/IFNMG está dividido em dois subprojetos sendo o primeiro para desenvolvimento de um Sistema de controle das graduações UAB/IFNMG (Subprojeto 1) e o segundo Sistema de controle das pós-graduações UAB/IFNMG (Subprojeto 2), visando a atender as demandas apresentadas pela UAB/IFNMG.
- 2.2. Os subprojetos deverão atender o regulamento dos cursos de graduação do IFNMG aprovado pela resolução CONSUP nº 14 de 2010 com última alteração pela resolução nº 43 de 2017 e o regulamento do curso de pós-graduação do IFNMG aprovado pela resolução CONSUP nº 19 de 2017, bem como as características e funcionalidades constantes no projeto anexado no processo SEI número 23414.002387/2018-18 e apresentado nos anexos 1 e 2 deste Edital, além de demais funcionalidades que possam surgir ou serem levantadas no decorrer da execução do projeto.
- 2.3. No desenvolvimento dos projetos os bolsistas utilizarão das ferramentas tecnológicas já empregadas pelo IFNMG na Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI), principalmente as utilizadas no controle e desenvolvimento de sistemas de informação pela Coordenadoria de Sistemas de Informação (CSI).
- 2.4. No quadro 1 abaixo são apresentados as funções a serem realizadas no projeto, bem como o quantitativo de vagas total e por subprojetos.

Quadro 1- Funções, Quantitativo e Atividades.

FUNÇÕES	QUANTITATIVO			ATIVIDADES
	Projeto 1	Projeto 2	Total	
Colaborador Externo	2	2	4	Desenvolver os sistemas de graduação UAB/IFNMG de acordo com os requisitos estabelecidos pelo coordenador, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação do programa; projetar, implementar e implantar os sistemas; Usar os recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento estabelecidos na DGTI/IFNMG. Planejam etapas e ações de trabalho.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

3. DAS BOLSAS

- 3.1. As bolsas serão concedidas diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.
- 3.2. Será seguido as regras do regulamento de concessão de bolsas de pesquisa, pós-graduação, extensão, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, aprovado pela Resolução Consup nº 026/2017 e Anexo I, alterado pela Resolução Consup nº 015/2018.
- 3.3. No quadro 1 é apresentado o valor da bolsa, mensalmente atendendo uma carga horária de 20 horas semanais:

Quadro 2- Valores das bolsas por função.

Função	Valor da Bolsa
Colaborador Externo	R\$ 1.100,00

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)

- 4.1. São condições para ser bolsista selecionável deste Edital o cumprimento de todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
 - 4.1.1. Possuir graduação ou pós-graduação;
 - 4.1.2. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional;
 - 4.1.3. Para Colaborador Externo ter disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Reitoria do IFNMG, nos horários a serem estabelecidos pelo coordenador do subprojeto.

Quadro 3 - Formação mínima exigida.

FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Colaborador Externo Profissional especialista, sem vínculo com o IFNMG, responsável por desenvolver atividades específicas do subprojeto.	Curso de nível técnico ou superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Técnico em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informação, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins a Tecnologia da Informação.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos a fim de atuar no **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS PARA UAB/IFNMG**, seguirá o cronograma abaixo:

Quadro 4 - Cronograma.

Etapa	Data
Publicação do edital	10/10/2018
Recurso contra o edital	11/10/2018
Período de Inscrição	15/10/2019 a 26/10/2018
Resultado Preliminar	30/10/2018
Recursos	Até 31/10/2018
Resultado da Análise de Recursos	01/11/2018
Homologação e Publicação do resultado Final	01/11/2018
Convocação para 1ª chamada	05/11/2018

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O período das inscrições será de 15/10/2019 a 26/10/2018.
- 6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo candidato no período informado no item 6.1, conforme funcionamento do **setor de protocolo do IFNMG - Reitoria**, no endereço Rua Professor Monteiro Fonseca, 216 - Vila Brasília - Montes Claros/MG, com entrega em envelope lacrado contendo toda a documentação referente à inscrição com encaminhamento para Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) do IFNMG.
- 6.3. No ato de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- 6.3.1. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO 3).
 - 6.3.2. Documentação comprobatória exigida no item 4.1 deste edital
 - 6.3.3. Tabela de pontuação (ANEXO 4) e documentação comprobatória para pontuação nos critérios de classificação do item 7 deste edital.
- 6.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste Edital.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), a quem se confere poderes para publicar todos os atos decorrentes deste processo seletivo.
- 7.2. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) ficará responsável pela análise/julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões.
- 7.3. A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.4. No formulário de inscrição deverá ser preenchido uma tabela que ajudará no cálculo da pontuação do candidato (ANEXO 4). Para efeitos de classificação serão observados os parâmetros do quadro 5, que seguem abaixo:

Quadro 5 - Pontuações para Colaborador Externo

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	UNITÁRIO	MÁXIMO
1.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Será atribuído 1 (um) ponto para cada MÊS de experiência em desenvolvimento de sistemas comprovado em carteira de trabalho ou em caso de órgãos públicos por declaração de tempo de serviço na área de desenvolvimento de sistemas, expedida pelo órgão.	1	30
1.2	EXPERIÊNCIA EM FRAMEWORK YII 2.0: Será atribuído 1 ponto para cada MÊS de experiência em desenvolvimento de sistemas com o framework YII 2.0 comprovado por declaração de tempo de serviço no uso da ferramenta, expedida por empresa privada ou órgão público devidamente identificado assinado por responsáveis legais.	1,0	20
SUBTOTAL		50	
2	FORMAÇÃO ACADÊMICA (TITULAÇÃO)	UNITÁRIO	MÁXIMO
2.1	Doutorado na área;	15	15



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

2.2	Mestrado na área;	10	10
2.3	Especialização na área – mínimo de 360 horas;	5	5
SUBTOTAL		15	
3	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (comprovação por certificado)	UNITÁRIO	MÁXIMO
3.1	Linguagem de programação PHP	10	10
3.2	Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados PostgreSql	10	10
3.3	Framework Yii2	8	8
3.4	Interface de Desenvolvimento NetBeans	3	3
3.5	Framework para Geração de Documentos JasperReport	2	2
3.6	Sistema de integração de dados JasperETL	2	2
SUBTOTAL		35	
TOTAL GERAL		100	

- 7.5. Os critérios serão pontuados uma única vez.
- 7.6. Todas as informações prestadas pelo candidato ao preencher o formulário de inscrição deverão ser comprovadas pelos documentos necessários.
- 7.7. Caso haja erros no preenchimento de dados pessoais e referentes à tabela de pontuação, que possam influenciar em sua classificação, o candidato assumirá o ônus do erro sem poder efetuar a contestação posteriores.
- 7.8. Em caso de erro na classificação, **o candidato deverá interpor recurso no período previsto pelo cronograma deste Processo Seletivo para solicitar correção.**
- 7.9. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, descritos no item 4.1 deste Edital.
- 7.10. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição, conforme o item 7.4.
- 7.11. Em caso de empate entre candidatos, serão observados os critérios abaixo na ordem em que se apresentam:
 - 7.11.1. maior tempo de experiência profissional em desenvolvimento de sistemas para todas as funções;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

- 7.11.2. maior tempo de experiência com o framework YII 2.0 para todas as funções.
- 7.11.3. se possui certificação na Linguagem de Programação PHP para todas as funções.
- 7.11.4. candidato mais idoso para todas as funções.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. A lista dos candidatos classificados em resultado preliminar e resultado final, pós recursos, será divulgada na página do IFNMG no endereço www.ifnmg.edu.br/editais-pesquisa, conforme cronograma no item 5.

9. DO RECURSO

- 9.1. O candidato poderá apresentar recurso ao resultado preliminar, conforme a data descrita no item 5.
- 9.2. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente através de formulário eletrônico que será disponibilizado.
- 9.3. Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 9.4. Não serão aceitos recursos, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.
- 9.5. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. A convocação de candidatos para exercerem as funções deste edital ocorrerá logo após homologação do resultado final, observando-se a classificação dos inscritos para melhor atender à necessidade da UAB/IFNMG.
- 10.2. Havendo desligamento de Colaborador Externo do Projeto, facultar-se-á a PROPPI/IFNMG, substituí-lo convocando outro candidato inscrito, observando os requisitos necessários para a função.
- 10.3. O convocado deverá preencher o Formulário de Cadastramento de Bolsistas da Universidade Aberta do Brasil, que será disponibilizado no momento da convocação;
- 10.4. Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Lei no 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/2016, que será disponibilizado e preenchido no momento da entrega da documentação (ANEXO 5).



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

- 10.5. Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária exigida nos horários e local definidos no item 4.1.3 (ANEXO 6).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 11.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.
- 11.3. O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/pesquisa.
- 11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.
- 11.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.
- 11.6. Os candidatos classificados neste edital, poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade através de publicação no portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/pesquisa.
- 11.7. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Montes Claros/MG, 10 de outubro de 2018

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO 1

Sistema de graduação UAB (Subprojeto 1)

O sistema de gestão dos cursos de graduação UAB/IFNMG deverá atender o regulamento dos cursos de graduação do IFNMG aprovado pela resolução CONSUP no 14 de 2010 com última alteração pela resolução no 43 de 2017, bem como, as funcionalidades apontadas pelos representantes de cada setor da UAB/IFNMG e a análise preliminar de documentações existentes.

A seguir serão apresentadas as características e funcionalidades esperadas:

- Cadastro de pessoas nos grupos de alunos, técnicos, professores e tutores;
- Cadastro de setores e funções e vinculação de pessoas aos mesmos com definição de início e término do vínculo;
- Cadastro dos diversos cursos de graduação da UAB e suas ocorrências nos variados polos vinculados ao CEAD;
- Cadastro e vinculação de coordenadores de curso, com período de início e término do vínculo;
- Cadastro das disciplinas e demais componentes curriculares a serem vinculados a uma matriz curricular de uma determinada ocorrência de curso, definindo os seus requisitos e equivalências;
- Cadastro de períodos letivos do calendário acadêmico;
- Oferta de disciplinas em determinado período letivo informando a data de início e término das mesmas, além de se vincular o professor/tutor responsável;
- Cadastro de horário das ofertas.
- Cadastro de período de matrícula para determinar diferentes dias para matrícula de calouros, pré-matrícula e etc.
- Cadastro de turma.
- Cadastro de contrato para vínculo do aluno com um determinado curso em um polo do CEAD.
- Informação da movimentação contratual que registraram as diferentes movimentações que os alunos terão no sistema como: conclusão, desistência, trancamento, destrancamento, ingresso, regresso, matrícula, migração de currículo, mobilidade, reabertura, reopção e transferência externa e interna.
- Registro de faltas justificadas com as diferentes justificativas expressa em regulamento específico.
- Cadastros de aproveitamento de disciplinas externas, internas e dos conhecimentos e saberes, possibilitando assim a dispensa do aluno das disciplinas aproveitadas.
- Controle de matrícula por disciplina individual ou em blocos por período, além de possibilitar sua edição e liberação em caso de requisitos e choque de horários.
- Cadastro de TCC com informações necessárias para o controle.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

- Lançamento de estágio e atividades complementares que fazem parte da estrutura curricular do curso.
- Controle das atividades diárias do professor com registro das atividades, lançamento de frequência dos alunos tanto presencial quanto a distância, cadastro de avaliações, cadastro de notas e digitação das informações para o plano de ensino.
- Gerar os diversos documentos e relatórios necessários para o bom funcionamento dos cursos de graduação da UAB/IFNMG como: diário de classe, declarações, históricos, diploma, consultas docentes e discentes, consultas de frequências e etc.
- Integrar as informações básicas do sistema de graduação UAB/IFNMG com as bases de dados existentes na instituição, além de buscar uma possível integração com o moodle.
- E outras funcionalidades a serem levantadas.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO 2

Sistema de Pós-graduação UAB (Subprojeto 2)

No subprojeto 2 (dois) de desenvolvimento do sistema de pós-graduação UAB/IFNMG, os requisitos deverão atender o regulamento do curso de pós graduação do IFNMG aprovado pela resolução CONSUP nº 19 de 2017. Assim como, as funcionalidades apontadas pelos representantes de cada setor da UAB/IFNMG e a análise preliminar de documentações existentes.

A seguir serão apresentadas as características e funcionalidades esperadas:

- Cadastro de pessoas nos grupos de alunos, técnicos, professores, colaborador, participante externos e tutores;
- Cadastro de setores e funções e vinculação de pessoas aos mesmos com definição de início e término do vínculo;
- Cadastro de programas de pós-graduação com as áreas de conhecimento e linhas de pesquisas vinculadas, além dos eventos e atividades obrigatórias.
- Vinculação do docente a um programa por meio de credenciamento.
- Cadastro dos diversos cursos de pós-graduação da UAB e suas ocorrências nos variados polos vinculados ao CEAD, além da vinculação a um programa pré-cadastrado;
- Cadastro e vinculação de coordenadores e subcoordenadores de programas, área e curso, com período de início e término do vínculo;
- Cadastro das disciplinas e demais componentes curriculares a serem vinculados a uma matriz curricular de uma determinada ocorrência de curso;
- Cadastro de períodos letivos do calendário acadêmico das pós-graduações;
- Oferta de disciplinas em determinado período letivo informando a data de início e término das mesmas, além de se vincular o professor/tutor responsável;
- Cadastro de horário das ofertas.
- Cadastro de período de matrícula para determinar diferentes dias para matrícula de calouros, pré-matrícula e etc.
- Cadastro de turma.
- Cadastro de contrato para vínculo do aluno com um determinado curso em um polo do CEAD.
- Informação da movimentação contratual que registraram os diferentes movimentações que os alunos terão no sistema como: conclusão, desistência, trancamento, destrancamento, ingresso, reingresso, prorrogação e matrícula.
- Registro de faltas justificadas com as diferentes justificativas expressa em regulamento específico.
- Cadastros de aproveitamento de disciplinas externas e internas, possibilitando assim a dispensa do aluno das disciplinas aproveitadas até no máximo 25% da carga horária total do curso.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

- Controle de matrícula por disciplina individual ou em blocos por período, além de possibilitar sua edição e liberação em caso de choque de horários.
- Cadastro e credenciamento de orientadores e co-orientadores.
- Cadastro de TCC com informações necessárias para o controle.
- Controle das atividades diárias do professor com registro das atividades, lançamento de frequência dos alunos tanto presencial quanto a distância, cadastro de avaliações, cadastro de notas ou conceitos e digitação das informações para o plano de ensino.
- Gerar os diversos documentos e relatórios necessários para o bom funcionamento dos cursos de graduação da UAB/IFNMG como: diário de classe, declarações, históricos, diploma, consultas docentes e discentes, consultas de frequências e etc.
- Integrar as informações básicas do sistema de pós-graduação UAB/IFNMG com as bases de dados existentes na instituição, além de buscar uma possível integração com o moodle.
- E outras funcionalidades a serem levantadas.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COLABORADOR EXTERNO

Nome:		
Sexo: () Masculino () Feminino		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Telefone:

Formação

Formação Acadêmica:	
Ano de Conclusão:	

Documentos

CPF:		Data de nascimento:	
RG:	Órgão:	Expedição:	

Recibo de Entrega de Inscrição

Foi recebido no Setor de Protocolo do IFNMG/Reitoria a inscrição de _____ para o processo de seleção de bolsista conforme Edital XXXXXXX/2018.

Assinatura do Recebedor



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO 4

TABELA DE PONTUAÇÃO COLABORADOR EXTERNO

CRITÉRIOS		REGISTRO
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Registre quantos meses de experiência profissional COMPROVADA em desenvolvimento de sistemas você possui.	
1.2	EXPERIÊNCIA EM FRAMEWORK YII 2.0: Registre quantos meses de experiência profissional COMPROVADA em você possui..	
2	FORMAÇÃO ACADÊMICA (TITULAÇÃO)	REGISTRO
2.1	Possui Doutorado na área;	() Sim () Não
2.2	Possui Mestrado na área;	() Sim () Não
2.3	Possui Especialização na área – mínimo de 360 horas;	() Sim () Não
3	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (comprovação por certificado)	REGISTRO
3.1	Possui certificado em Linguagem de programação PHP?	() Sim () Não
3.2	Possui certificado em Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados PostgreSql?	() Sim () Não
3.3	Possui certificado em Framework YII2?	() Sim () Não
3.4	Possui certificado em Interface de Desenvolvimento NetBeans?	() Sim () Não
3.5	Possui certificado em Framework para Geração de Documentos JasperReport	() Sim () Não
3.6	Possui certificado em Sistema de integração de dados JasperETL	() Sim () Não
3.1	Possui certificado em Linguagem de programação PHP?	() Sim () Não



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM O SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____(a), RG nº: _____, CPF nº: _____ Matrícula nº: _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com as bolsas do Sistema aberto do Brasil (UAB).

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso
como bolsista UAB no Instituto Federal do Norte de Minas Gerais/IFNMG, que disponho de
tempo para me dedicar à função de _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Montes Claros/MG, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE